



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 098 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2006 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA – e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA –, conforme discriminações:

Órgão: 03 Instituto de Previdência Social - PREVISPA
Unidade: 01 PREVISPA

Programa: 09.271.0902.2.004 – Man. de Aposentadorias, Pensões e Benefícios 50.000,00
Rubrica: 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores 50.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2006 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, conforme discriminações:

Órgão: 03 Instituto de Previdência Social - PREVISPA
Unidade: 01 PREVISPA

Programa: 09.271.0902.2.004 – Man. de Aposentadorias, Pensões e Benefícios 50.000,00
Rubrica: 31.90.01 – Aposentadorias e Reformas 20.000,00
Rubrica: 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.000,00
Rubrica: 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 50.000,00

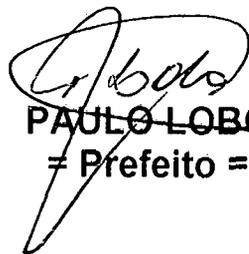


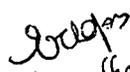
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de Abril de 2006.


PAULO LOBO
= Prefeito =


Ednéia Carvalho Lopes
Consultora de Planejamento